

os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional, sendo ainda ponderada a classificação de serviço/avaliação de desempenho dos 3 anos relevantes sendo a forma classificativa a seguinte:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

sendo que:

- AC = Avaliação curricular
- HL = Habilitações literárias
- EP = Experiência profissional
- FP = Formação profissional
- CS = Classificação de serviço/avaliação de desempenho

13. O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + (PEC \times 2)}{3}$$

em que:

- CF = Classificação final
- AC = Avaliação curricular
- PEC = Prova escrita de conhecimentos

14. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e o respectivo sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

15. Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16. A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

17. Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º, do D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18. O provimento dos lugares é feito por nomeação.

19. Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);
- b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;
- c) Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso.
- d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos enunciados nas alíneas a), b), c), d), e) e f), do ponto 1 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos.

20. O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum profissional detalhado, datado e assinado; Em caso suprimimento de avaliação deverá constar deste currículo, nos termos do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, os seguintes itens: As habilitações académicas e profissionais; As acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com relevância para as funções que exerce; O conteúdo funcional da respectiva categoria e bem assim, de outros cargos que tenha exercido e a experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais, dos anos relevantes;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de Identificação Fiscal;
- c) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possuiem, serviço da Função Pública a que pertencem, natureza do vínculo, o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública,

as habilitações literárias possuídas, classificação de serviço nos últimos três anos (menção qualitativa e quantitativa).

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

21. Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D. lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

22. Serão excluídos todos os candidatos que:

- a) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do ponto 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;
- b) Não possuam os requisitos especiais referidos no ponto 1 do presente aviso, nomeadamente as classificações de serviço exigidas, salvo se requererem ao júri do concurso, no momento da candidatura, o suprimimento da avaliação, de acordo com o ponto 3 do presente aviso e a categoria de Técnico Profissional Topógrafo de 1.ª Classe;
- c) Não apresentem a declaração do serviço da Função Pública a que pertencem, prevista no antecedente ponto 20, alínea c).

23. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24. O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo D. lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado em anexo à Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, da lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho e da lei n.º 238/99, de 25 de Junho e demais legislação, se aplicável.

25. A lista de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do D. lei n.º 204/98, já citado, será afixada na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

26. A lista de classificação final será notificada aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º da mesma lei n.º 204/98.

27. A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9.º alínea h) da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

2611088439

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Rectificação n.º 377/2008

Por ter saído com inexactidão, publica-se o anexo II do regulamento da estrutura e reorganização dos serviços municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 203 de 22 de Outubro de 2007.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Martins Frutuoso*.

